



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL NORMATIVO Nº 020/2024 – RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE CABEDELO torna público a Retificação do Edital de Convocação para Provas de Títulos nº 018/202, especificamente no número de Candidatos **CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, que conforme ITEM 9.2. Serão convocados para Prova de Títulos somente 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição. Os demais itens do referido Edital continuam inalterados.**

Os Candidatos do Cargo de Assistente Social convocados para apresentação de Títulos a partir da Classificação 19, terão os dias **05 e 06 de junho de 2024**, para apresentação dos Títulos. Os demais Candidatos continuam com o período de entrega dos Títulos, conforme Edital nº 018/2024, **nos dias 03 e 04 de junho de 2024.**

OBS 1. Os documentos de Títulos (Certificados, Diplomas, Certidões/Declarações) devem ser apresentados em frente e verso, AUTENTICADOS e em FORMATO PDF.

OBS.2. Não serão considerados documentos encaminhados para outro endereço que não seja concursocabedelo2023@gmail.com

OBS 3. Não serão considerados documentos encaminhados sem autenticação.

OBS .4. Enviar todos os documentos somente em um e-mail

OBS. 5. Obrigatoriamente, o Candidato deve preencher o FORMULARIO DE TÍTULOS, assinar e digitalizar em formato PDF.

OBS. 6. Para o CERTIFICADO DIGITAL, será analisado somente aquele que possuir CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO.

9. DA PROVA DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos de Nível Superior que lograrem habilitação/aprovação na prova objetiva.

9.2. Serão convocados para Prova de Títulos **somente 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.**

9.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem convocados por meio de Edital de Convocação.**

9.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

9.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, **deverão ser apresentadas FOTOCOPIAS AUTENTICADAS, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado, em ÚNICO ARQUIVO, EM FORMATO PDF PESQUISÁVEL.**

9.6.1. Os títulos deverão ser encaminhados para o endereço: concursocabedelo2023@gmail.com de acordo com o item anterior, com exceção dos documentos digitais que contenham assinatura eletrônica e/ou chave de identificação, ou seja, meios que possibilitem a conferência de sua autenticidade. Não sendo permitido o envio posterior ao prazo ESTABELECIDO NO Edital de Convocação para Títulos, ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.6.2. O documento originalmente eletrônico que for enviado à EDUCA deverá apresentar meios que possibilite a conferência da autenticidade do mesmo.

9.7. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.

9.8. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.9. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.11. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

9.12. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

9.13. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.14. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.

9.15. O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.

9.16. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

9.16.1. QUADRO DE TÍTULOS:

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0
2	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
3	Especialização: Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	2,0
4	Certificado de Experiência em Atividade Profissional em instituição pública ou privada em empregos/cargos na mesma área que concorre. CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período (com data de INÍCIO e data do FIM) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	3,0
SOMA TOTAL DOS TÍTULOS			10 PONTOS

9.16.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos em que **apresentem a carga horária**.

9.16.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

b) **CERTIDÃO** de tempo de serviço que informe o período (**com data de início e data do fim**) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, **acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.**

9.16.4. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.16.5. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de **Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração** do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo **Contador** responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.**

9.16.6. Para efeito da pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão aquela emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

9.16.7. Para efeito de pontuação do item 4, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período de tempo concomitante.

9.16.8. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

9.16.9. **Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.**

9.16.10. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos** poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB**, observando o prazo de validade do Concurso.

9.16.11. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos, NÃO serão eliminados do Concurso.**

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB

Vitor Hugo Peixoto Castelliano





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS
15013686	ANA PATRICIA MADRUGA DE CARVALHO	10/04/1985	16.0	9.0	2.0	56.0	83.0	1
15010325	FLOR DE LIZ ADECILIA CATHARINA BRITO MARS	14/03/1990	16.0	7.0	6.0	52.0	81.0	2
15005278	ALINE DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	10/06/1989	18.0	8.0	4.0	48.0	78.0	3
15011648	ANA CARLA BEZERRA VALES	12/03/1994	16.0	9.0	4.0	48.0	77.0	4
15005901	KELLEN LACHIETTI VIEIRA DE MELO	20/11/1987	14.0	8.0	2.0	52.0	76.0	5
15009383	FRANCIMAURA COSTA DO NASCIMENTO	30/06/1991	14.0	8.0	6.0	48.0	76.0	6
15012196	GIOVANA VICENTE TORRES	05/06/1998	18.0	8.0	0.0	48.0	74.0	7
15001569	MARIO MILCIADES MARTINS MEIRA NETO	30/12/1980	20.0	8.0	2.0	44.0	74.0	8
15010609	ROSANE PALHANO DA SILVA	07/12/1981	18.0	8.0	4.0	44.0	74.0	9
15008556	LUANA DE ARAUJO	10/01/1992	18.0	6.0	4.0	44.0	72.0	10
15000474	MARIA CECILIA NOBREGA DA SILVA	22/08/1985	6.0	9.0	4.0	52.0	71.0	11
15004266	IZABEL DE LOURDES SOARES GOMES DE SOUSA	10/04/1982	14.0	7.0	2.0	48.0	71.0	12
15001814	ELIELMA DE SOUZA CEZARIO	30/06/1982	20.0	8.0	6.0	36.0	70.0	13
15006737	BENNY CAROLINA SILVA MOYA	08/06/1979	12.0	7.0	2.0	48.0	69.0	14
15004816	KETHELLYN TARIJA CASADO	05/08/1993	12.0	7.0	2.0	48.0	69.0	15
15006004	BIANCA VALESKA MARQUES DA SILVA	03/02/2000	18.0	7.0	4.0	40.0	69.0	16
15012385	MONICA MARIA WANDERLEY NUNES MONETA	15/12/1979	18.0	9.0	2.0	40.0	69.0	17
15003661	VANESSA SANTANA SOARES	17/03/1995	16.0	7.0	6.0	40.0	69.0	18
15007520	LETICIA OLIVEIRA DE FREITAS	08/02/2001	14.0	6.0	0.0	48.0	68.0	19
15013377	CRISTIANA CARLA DA SILVA	10/11/1984	16.0	6.0	2.0	44.0	68.0	20
15005963	ANA CRISTINA DE LIMA SANTOS	25/07/1979	18.0	8.0	2.0	40.0	68.0	21
15013006	BERLANGE MINERVINO DE SOUZA	01/03/1990	8.0	7.0	4.0	48.0	67.0	22
15004405	CINTIA ISIS BRITO DA SILVA	06/06/1994	14.0	7.0	2.0	44.0	67.0	23
15003914	FRANCISCA IVONETE ALVES	15/11/1968	10.0	7.0	6.0	44.0	67.0	24
15004934	THAIS SOUZA BEZERRA	24/06/1994	16.0	9.0	2.0	40.0	67.0	25
15003937	MARIA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	25/04/1995	16.0	9.0	2.0	40.0	67.0	26
15011341	SASKYA GONCALVES DE LIMA	04/11/1998	16.0	9.0	2.0	40.0	67.0	27